



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**ESTADO DO CEARÁ**

LEI Nº 224/92, de 03 de novembro de 1992.

Ementa: Emenda modificativa e aditiva dos incisos e ítems do Art.1º da Lei nº 194/92 de 14 de abril de 1992.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação dos incisos e ítems ' do Art. 1º da Lei Municipal nº 194/92, de 14.04.92, que passa a ser:

I - ÓRGÃO DELIBERATIVO

1 - Conselho Municipal de Saúde - CMS

II - ÓRGÃO EXECUTIVO

1 - Gabinete do Secretário de Saúde - GSS

III - ÓRGÃOS AUXILIARES

1 - Departamento de Administração - DEAD

1.1 Divisão de Recursos Humanos - DRH

1.2 Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais - DIMAP

2 - Departamento de Controle e Coordenação do Fundo Municipal de Saúde - DFMS

2.1 Divisão de Contabilidade - DICON

2.2 Divisão de Finanças e Orçamento - DIFIN

IV - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

1 - Departamento de Assistência à Saúde Pública-DASP

1.1 Divisão de Controle e Coordenação da Rede Básica - DICREB.

*mf.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**ESTADO DO CEARÁ**

---

- 1.1.1 - Unidade de Saúde do Município - USM
- 1.2 - Divisão de Vigilância Epidemiológica e Sanitária - DIVES
- 1.3 - Hospital Municipal-Unidade Especial de Saúde - HMUES

Art. 2º - Por conseqüente modifica-se o anexo I mencionado no Art. 2º da Lei 194/92, do organograma.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,  
em 03 de novembro de 1992.

Hildernando José Bezerra Moreira

Prefeito Municipal

ORGANOGRAMA BÁSICO  
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO  
IGUAJU - CEARÁ

